Click to prove you're human

Contrato prestação de serviço pessoa fisica

O contrato de prestação de serviços é o instrumento legal utilizado para estabelecer os termos e as condições sob os quais o serviço contratado será prestado, organizando a contratação e servindo como facilitador da relação entre prestador e contratante. Neste documento estarão descritos os pontos utilizados para esclarecer as principais dúvidas da contratação, como: Identificação e qualificação das partes; Descrição dos serviços a serem prestados; Prazo para a sua execução (determinado ou indeterminado); Preço e condições de pagamento; Garantia dos serviços (opcional); As obrigações e direitos de todos os envolvidos. Possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual (opcional); Como proceder em caso de rescisão contratual. Realizar uma prestação de serviços sem um contrato pode gerar diversos problemas legais e financeiros para ambas as partes envolvidas. Abaixo listamos alguns dos principais riscos: Falta de segurança jurídica: Sem um contrato por escrito, é difícil comprovar o que foi combinado. Dificuldade para cobrar pagamentos: Se o contratante não pagar pelo serviço prestado, a ausência de um contrato dificulta a comprovação da dívida e a cobrança judicial. Conflitos sobre prazos e escopo do serviço: Sem um contrato, não há definição clara sobre o que exatamente será feito e em quanto tempo. Risco de não cumprimento de obrigações: Ambas as partes ficam vulneráveis a descumprimentos. O prestador pode abandonar o serviço, ou o cliente pode simplesmente deixar de pagar ou alterar as condições combinadas verbalmente. Portanto, o contrato não deve ser visto como mera formalidade, mas sim como uma proteção aos envolvidos, servindo para evitar possíveis conflitos que podem levar a brigas judiciais, prejuízos e perda de tempo. Qual é a duração de um contrato de prestação de serviços? O prazo de um contrato de prestação de serviços pode ser determinado (com data prevista para o término) ou indeterminado, dependendo do acordo entre as partes. Cada tipo possui características específicas: Contratos com prazo determinado Nos contratos com prazo determinado, a legislação estabelece que sua duração máxima é de 4 anos. Isso significa que, mesmo que o serviço ainda esteja em andamento, o contrato precisa ser encerrado ou renovado ao fim desse período. Essa regra permite que as partes reavaliem a relação contratual, analisando se o acordo continua sendo vantajoso. Caso decidam continuar, é possível elaborar um novo contrato, ajustando termos e condições conforme necessário. Além disso, essa periodicidade ajuda a prevenir possíveis desgastes e a atualizar os valores ou condições à realidade do mercado. Contratos com prazo indeterminado Contratos por prazo indeterminado oferecem maior flexibilidade, permitindo que o vínculo contratual seja mantido enquanto as partes desejarem. Nesse caso, não há limite de tempo, mas é importante ressaltar que ambas as partes têm o direito de rescindir o contrato a qualquer momento, de forma unilateral. O ponto positivo é a ausência de multa rescisória, mas a rescisão deve ser feita com notificação prévia, conforme as condições estipuladas no contrato ou a legislação vigente. Essa modalidade é ideal para relações comerciais de longo prazo que demandam maior adaptabilidade. Quais são as diferenças entre contrato de prestação de serviços e contrato de trabalho? O contrato de prestação de serviços, diferentemente de um contrato de trabalho, é de natureza comercial, não criando vínculo empregatício entre o cliente e o prestador. Em vez disso, estabelece os termos para a execução de um serviço específico, sem as obrigações típicas de um contrato de trabalho, como salário fixo, benefícios, ou controle sobre horários e tarefas. Principais diferenças: O contrato de prestação de serviços é regulamentado pelo Código Civil, e não pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) como o contrato de trabalho. O prestador de serviços pode ser uma pessoa física ou jurídica, enquanto no contrato de trabalho o contratado deve obrigatoriamente ser uma pessoa física. Na prestação de serviços não há vínculo empregatício com o contratante, sendo um trabalho terceirizado. As partes envolvidas na prestação de serviços não mantêm uma relação de dependência econômica. Quando usar um contrato de prestação de serviços? O contrato de prestação de serviços é recomendado para diversas situações, como, por exemplo, a contratação de profissionais autônomos para assessoria, consultoria, design, ou serviços técnicos, além de empresas que prestam qualquer tipo de serviço, como reformas, assistências, limpeza, eventos, etc. Ele também é muito utilizado em oferecimentos de serviços contínuos, como academias, planos de saúde, e em projetos maiores que envolvem prazos mais longos ou valores altos. Contratos entre pessoas físicas, empresas e autônomos são permitidos? Sim, é absolutamente possível firmar contratos entre pessoas físicas, empresas e profissionais autônomos. Esse tipo de contrato é legalmente aceito no Brasil e proporciona segurança jurídica para ambas as partes. Seja para formalizar uma prestação de serviços ou estabelecer um acordo comercial, é essencial compreender as diferenças e particularidades envolvidas. Contratação de profissionais autônomos Trabalhadores autônomos são indivíduos que prestam serviços de forma independente, sem vínculo empregatício ou a obrigatoriedade de possuir um CNPJ. Eles podem atuar em diversas áreas, como saúde, educação, consultoria, tecnologia, entre outras. Mesmo sem um CNPJ, um autônomo pode formalizar suas atividades através de um contrato de prestação de serviços. Esse documento é fundamental para detalhar as condições do acordo. Ao firmar esse tipo de contrato, é importante que o profissional autônomo também emita recibos ou utilize o carnê-leão para declarar sua renda, garantindo conformidade com a legislação fiscal. Contratos entre pessoas físicas Além de empresas e autônomos, contratos entre duas pessoas físicas também são plenamente aceitos. Isso ocorre, por exemplo, quando uma pessoa contrata outra para um serviço específico, como reformas, consultorias ou projetos pontuais. Recibo de pagamento O recibo de pagamento é importante para formalizar transações relacionadas a prestação de serviços. Seu uso assegura que os pagamentos realizados estejam devidamente registrados, evitando conflitos futuros. Caso o contratante solicite um recibo, de acordo com o Art. 320 do Código Civil, o contratado deverá fornecê-lo. Além do recibo servir como uma evidência de que o valor foi pago, incluindo informações como data, valor e finalidade do pagamento, eliminando dúvidas ou mal-entendidos, ele também oferece: Segurança em situações de discordâncias ou disputas, servindo como prova documental, protegendo tanto o contratado quanto o contratante. Organização ao permitir um acompanhamento das transações realizadas, facilitando o controle para ambas as partes. Oferecemos gratuitamente um modelo de recibo de pagamento ao gerar o seu contrato em nossa plataforma. Como fazer um contratro de prestação de serviços? Faça o seu contrato seguindo o passo a passo abaixo. Criar um contrato de prestação de serviço pode ser simples, prático e seguro com nosso modelo personalizado. Preencha as informações respondendo as perguntas apresentadas e veja o documento sendo ajustado em tempo real, com cláusulas adaptadas para atender às suas necessidades, incluindo a descrição do serviço que será prestado, o prazo de vigência, valores e forma de pagamento e as responsabilidades das partes. Além disso, para maior segurança, você poderá adicionar cláusulas sobre penalidades por descumprimento, motivos para rescisão antecipada e confidencialidade, reduzindo riscos de conflitos futuros. Ao final, você poderá baixar, imprimir e receber no seu e-mail o seu documento personalizado nos formatos Word e PDF. Você receberá os seguintes itens: O seu contrato personalizado nos formatos Word e PDF. Modelo de recibo de pagamento (grátis). Orientações sobre como utilizar o contrato e o que fazer após a sua criação. É importante que o contrato seja claro e detalhado, especificando todas as condições da contratação. Revise o contrato para garantir que todas as informações estejam corretas. Certifique que todos os campos estão completos e, se necessário, inclua anexos relevantes, como cópias dos documentos de identificação e CPF de todos os envolvidos. Para que o contrato tenha validade, é recomendado que todas as partes envolvidas assinem o documento. Os signatários incluem: O contrante; O contratado; Duas testemunhas (opcional, mas recomendado para maior segurança jurídica). O contrato de prestação de serviços é uma das modalidades contratuais mais comuns em qualquer empresa. É também muito utilizada por trabalhadores autônomos. Mas, você sabe quais cláusulas não podem faltar nesse tipo de contrato? Neste artigo, além de listar algumas das principais cláusulas desse tipo de instrumento, ainda disponibilizamos um modelo de contrato de prestação de serviços. E, ao final, você também vai encontrar algumas dicas para organizar a gestão de contratos de prestação de serviços em empresas. Fique conosco, e boa leitura! CONTRATANTE: (nome da empresa, CNPJ, endereço, ramo de atividade) neste ato representada por seu sócio-gerente (nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CIC).CONTRATADO(A): (nome do(a) profissional, nacionalidade, estado civil, categoria profissional da química, CRQ, RG, CIC, endereço).Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área (XXXXXX), firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico científica e habilitação profissional na área (XXXXXXX) e a assumir a responsabilidade técnica perante o órgão de fiscalização profissional (XXXXXXXXX) e outros que lhe exijam. Parágrafo único – O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: (descrever as atividades que efetivamente serão desenvolvidas como por exemplo: a produção, fabricação, análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, desenvolvimento de produtos, acondicionamento, embalagem e reembalagem, estocagem, assessoramento, consultoria e comercialização) enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico científica para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico, por sua atividade na área da química, perante o (especificar órgão XXXXX) e simultaneamente o (a) CONTRATADO(A) deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento. Nota: As partes poderão fixar livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) CONTRATADO(A), todo dia ..... do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado , a importância de R$.....O pagamento será efetuado (especificar método XXXXXX). Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) CONTRATADO(A) a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO: O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da Data de sua vigência, pelo IGPM ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada. Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir de (XXXXXXX) .(1ª possibilidade) CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º – O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º – Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais dos órgãos (especificar órgãos XXXXXXXX). O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A). Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá registrar suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante (especificar protocolo/sistema/método usado para registrar as orientações XXXXX) .CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de …., para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso. Local, dia, mês e ano. CONTRATANTE CONTRATADO(A) TESTEMUNHAS Os contratos de prestação de serviço são documentos que estabelecem uma relação jurídica para a prestação de um certo tipo de serviço, por parte do contratado, para o contratante, de forma eventual e autônoma. A contraprestação, nestes casos, costuma ser monetária. Os contratos de serviço estão presentes em quase qualquer tipo de empresa. Entre os muitos exemplos de contratos de prestação de serviço possíveis, citamos: Contrato de prestação de serviços de TI; Contrato de prestação de serviços de comunicação e marketing; Contrato de prestação de serviços educacionais; Contrato de prestação de serviços advocatícios; Contrato de prestação de serviços contábeis; Na letra da lei, encontramos menção a contratos desse tipo no Código Civil. Os artigos 593 à 609 do CC compreendem um capítulo específico sobre a prestação de serviços. Entre as disposições gerais, que ajudam a definir o que é a prestação de serviços, encontramos: Art. 593. A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou a lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo. Art. 594. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição. Assim, fica evidente que qualquer tipo de serviço pode ser abrangido por esse tipo de contrato. Os contratos de prestação de serviços são distintos dos contratos trabalhistas. Em suma, na prestação de serviços, não há vínculo empregatício, portanto esses modelos contratuais podem incluir aspectos como habitualidade, pessoalidade ou hierarquia, por exemplo. Por não se tratar de vínculo trabalhista, o contrato de prestação de serviços oferece mais flexibilidade, tanto para o contratante quanto para o contratado. É correto, então, contratar prestadores de serviços para aquelas atividades empresariais que não exigem a presença de um colaborador fixo, e que tem por objetivo cumprir um objetivo pontual. Em empresas menores, é comum que alguns tipos de serviços sejam fornecidos sem o emprego de contratos. Entretanto, juridicamente, esse não é o melhor caminho. Os contratos de prestação de serviço ajudam a formalizar de que modo, em que tempo e a que custo um serviço será realizado. Por isso, esses instrumentos aumentam a eficiência e qualidade dos serviços, e garantem mais segurança jurídica para todos os envolvidos. Assim, cabe acionar um contrato de serviço sempre que você ou sua empresa precisarem contratar um serviço ou trabalho pontual e desejarem ter garantias sobre as condições em que esse serviço será prestado. Os contratos de prestação de serviço precisam necessariamente incluir algumas informações e cláusulas para formalizar a relação entre prestador e contratante. A seguir, detalha-se os dados que não podem faltar em um contrato desse tipo. Vamos lá? A identificação das partes é parte fundamental de qualquer tipo de contrato. No caso dos contratos de prestação de serviços, temos duas partes: contratante (aquele que contrata o serviço e se compromete com o pagamento) e contratado (aquele que prestará o serviço). Para identificar as partes, recomenda-se a utilização de dados como: Nome (ou razão social, em caso de pessoa jurídica). nacionalidade, estado civil e profissão (apenas para pessoa física); Número da cédula de identidade e do CPF (pessoa física) Número de inscrição no CNPJ (para pessoa jurídica) Endereço completo A cláusula de especificação do objeto é aquela em que se determina qual tipo de serviço será prestado e em quais condições ocorrerá a prestação. Suponha que você está contratando serviços de comunicação e marketing. No contrato, não basta delimitar que esse é o tipo de serviço a ser prestado. É necessário ser mais específico, como no exemplo a seguir: Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO são os seguintes – Planejamento de conteúdo para as redes sociais Instagram e Facebook do CONTRATANTE;– Produção de peças gráficas para mídias sociais;– Gestão do relacionamento com o consumidor pelas redes sociais Instagram e Faceboook, do CONTRATANTE; Além disso, para evitar possíveis contestações trabalhistas, é recomendável incluir na cláusula do objeto do contrato, trecho que deixe claro não haver vínculo empregatício. À título de exemplo: Os serviços descritos neste instrumento serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e qualquer subordinação ao CONTRATANTE. Lembre-se de incluir no contrato não apenas o valor a ser pago, mas também de que forma será concretizado o pagamento. Se o pagamento for feito via depósito bancário, por exemplo, estabeleça qual será a instituição financeira utilizada para pagamento. Você pode também prever as possibilidades de parcelamento do pagamento. Dependendo do montante envolvido, pode ser de grande valia prever juros ou multa para eventuais atrasos no pagamento. E, em se tratando de um contrato mais longo, considere incluir na cláusula de preço uma previsão sobre como se dará o reajuste do contrato – qual índice será utilizado e com que periodicidade ocorrerá o reajuste. Contratos podem ter prazo determinado ou indeterminado. Independentemente da modalidade escolhida, é preciso especificá-la em contrato. Lembre-se sempre de deixar claro a data de início da validade do contrato. É a partir dessa data que o prazo será contabilizado. Em se tratando de prazo determinado, você pode pode usar a seguinte fórmula: O presente contrato tem prazo de [__meses/anos], iniciando em [data de início] O que acontece caso alguma das partes queira rescindir o contrato antes de seu término? Ou, em quais circunstâncias se admite a resolução do contrato? Muitas vezes, a vontade de ambas as partes – ou apenas de uma delas – pode levar a rescisão ou resolução do contrato. É preciso, portanto, que o seu contrato preveja o que ocorre nesse tipo de circunstância. Dentre as muitas possibilidades legais, estão: a estipulação de um prazo mínimo de aviso prévio, antes que a contratada deixe de exercer seus serviços; a definição de uma multa caso o prazo mínimo de aviso não seja cumprido ou caso a prestação de serviços cesse sem aviso; a previsão de interrupção da prestação de serviços por descumprimento advindo da contratante (inadimplência, por exemplo); a previsão de resolução do contratado por livre acordo entre as partes; Essas são apenas algumas das possibilidades que você pode prever em contrato, a fim de reduzir os danos causados por uma eventual rescisão. Aprofunde seus estudos, confira também: Não esqueça de incluir no seu contrato de prestação de serviço uma cláusula que determine de que modo serão tratados eventuais litígios envolvendo aquele instrumento. Para tal, você pode usar uma formulação como a que segue: As partes elegem o foro da Comarca de xxxxxxxxxx para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. Para saber mais, confira nosso guia para escrever boas cláusulas compromissórias. Para que o seu contrato de prestação de serviços tenha valor legal, é fundamental que ele contenha as assinaturas, tanto do contratado quanto do contratante. Para agilizar essa tarefa, você pode optar por usar soluções assinatura digital ou assinatura eletrônica. Se você trabalha em uma empresa e tem dezenas de contratos de prestação de serviço para gerenciar, certamente sabe o quão desafiadora pode ser essa tarefa. Alguns dos principais desafios são: Garantir a renovação contratual no prazo: a perda de uma data pode comprometer toda a operação; Monitorar cláusulas sensíveis do contrato: ter controle sobre o cumprimento das condições de prestação de serviço é essencial para garantir a qualidade do serviço; Reduzir o tempo gasto na elaboração e assinatura dos contratos: muitos serviços são urgentes e a demora na elaboração prejudica diferentes setores da empresa; Garantir a segurança de dados, em conformidade com a LGPD: os dados das partes envolvidas precisam estar protegidos, por isso, tratar e armazenas esses documentos costuma ser uma preocupação. Felizmente, já existem ferramentas no mercado capazes de facilitar o gerenciamento de contratos – desde a elaboração, passando pela assinatura e guarda do documento, até a renovação. É o caso do Projuris Contratos, plataforma de inteligência legal da Projuris. Com ela, você: facilita o armazenamento e edição de modelos contratuais; tem assinatura digital integrada; recebe notificações sempre que um prazo estiver por vencer; monitora, de forma mais simples, todos os exigíveis e obrigações contratuais; cumpre com as exigências das LGPD; pode extrair dezenas de relatórios, para acompanhar os principais dados relacionados aos seus contratos. Para descobrir como o Projuris Contratos funciona na prática, agende uma demonstração! O que é um contrato de prestação de serviços? Contrato de prestação de serviço é o instrumento jurídico que regula uma relação de prestação de um serviço ou trabalho, de modo eventual e autônomo. O contratado é a parte que presta o serviço, enquanto o contratante é aquele que efetua a contraprestação financeira, em virtude do serviço realizado. Como fazer um contrato simples de prestação de serviços? Para fazer um contrato de prestação de serviços simples você precisa, primeiro, definir: – Quais são as partes envolvidas no contrato;– O objeto do contrato e as obrigações de cada uma das partes;– O preço a ser pago pelo serviço e as formas de pagamento;– As condições de dissolução, rescisão ou resolução do contrato;– A validade do contrato no tempo (período determinado ou indeterminado).Coletando esses dados e fazendo essas definições, você terá em mãos todo o necessário para fazer um contrato simples. Como fazer uma notificação extrajudicial de descumprimento de contrato de prestação de serviços? Redija um documento formal detalhando o descumprimento, cite as cláusulas contratuais violadas e estabeleça um prazo para correção. É importante enviar por correio com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura Pode usar termo aditivo em contrato de prestação de serviços? Sim, é possível usar um termo aditivo em contrato de prestação de serviços para modificar, incluir ou excluir cláusulas, desde que haja concordância entre as partes envolvidas. Como você viu, contratos de prestação de serviço são modelos bastante comuns na rotina de trabalhadores autônomos e empresas. Para estas últimas, o desafio está na gestão de um grande volume de contratos, o que pode ser facilitado pelo uso de soluções tecnológicas já disponíveis no mercado. Por fim, está claro que um contrato de prestação de serviços pode ser facilmente redigido, mas a análise cuidadosa e adição de algumas cláusulas extras precisa sempre ser avaliada, no intuito de evitar dores de cabeça futuras. Receba meus artigos jurídicos por email Preencha seus dados abaixo e receba um resumo de meus artigos jurídicos 1 vez por mês em seu email 1. O que é Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física? 2. Como fazer um contrato simples de Prestação de Serviço de Pessoa Física: 3. Contrato de prestação de serviços entre empresas. 4. Contrato de Prestação de Serviço x Contrato Individual de Trabalho. 5. Contrato de Prestação de Serviço x Contrato de Empreitada. 6. Quais são os principais tipos de prestação de serviço? 7. Quais os requisitos de validade de um Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física? 8. E se houver a quebra do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física? É fato que todo mundo já contratou ou vai contratar algum tipo de serviço um dia. É por meio dos contratos que as principais relações econômicas são formalizadas no mundo jurídico e econômico. Agora imagine que você combina com um morador da sua vizinhança para realizar um serviço em larga escala que irá demorar alguns meses. Depois de um tempo ele abre uma ação judicial como se ele tivesse um vínculo trabalhista, o que não é verdade, e não tem como provar, porque não foi realizado um contrato que formalizasse o serviço. Por isso, ao formalizar um contrato de fornecimento de serviços, é necessário tomar alguns cuidados especiais, pois existem informações importantes que precisam estar expressamente previstas no seu contrato de prestação de serviços, para que seja possível garantir segurança jurídica, bem como o cumprimento de direitos e obrigações das partes envolvidas. Aprenda agora como fazer um bom contrato de prestamento de serviços para evitar situações constrangedoras entre você e o seu cliente. 1. O que é Contrato de Prestação de Serviço? Um contrato de fornecimento de serviços nada mais é do que um acordo comercial entre pessoas físicas ou jurídicas, formalizado por meio de um documento e assinado por testemunhas. É por meio dele que o prestador do serviço fica obrigado a realizar uma determinada atividade, em troca de uma remuneração pelo contratante, nos termos do Código Civil brasileiro. Para que haja um pacto contratual de fornecimento de serviço de pessoa física para jurídica, é preciso que você seja um profissional autônomo, ou individual com CNPJ. Também e preciso que você não pretenda ficar vinculado a empresa, e que ela queira contratar você, concordando com todos as condições que você impuser para conseguir executar o serviço. Inicialmente, é preciso entender que o desempenho de um determinado ofício é a execução de um trabalho pessoal e oneroso que pode ser manual ou intelectual. Agora imagine que você é pintor e o dono de uma imobiliária acerta com você para pintar as paredes de todos os apartamentos que estão à venda nessa empresa, pelo valor de R$1.000,00. Porém nem tudo são flores, você acreditou na palavra dele e fez esse acordo de boca. Depois de finalizado o serviço, esse empresário agradece o bom serviço que você fez, aperta sua mão, te paga R$200,00 reais e vai embora. Veja só o tamanho desse prejuízo, não é mesmo? Como você vai fazer para provar que o acordo foi R$1.000,00 e não R$200,00? E como provar que realmente esse acordo existiu? Se você ainda não passou por uma situação parecida, deve conhecer alguém que já passou. É por isso que formalizar um contrato com o seu cliente é muito importante para garantir segurança jurídica e clareza para ambos. Isso faz diminuir os riscos de desentendimento e aumentar a certeza de que tudo que foi combinado será devidamente cumprido, caso ocorra algum problema durante a execução do serviço. 2. Como fazer um contrato simples de Prestação de Serviço de Pessoa Física Alguns passos precisam ser seguidos na hora de confeccionar o seu contrato de maneira segura e sem prejudicar os seus direitos. São eles: 2.1 Negocie com o seu cliente É muito importante que você aproveite o momento da negociação para indicar quais são as suas possibilidades e limites. É durante a negociação, que as partes conversam sobre os possíveis problemas que podem ocorrer durante a prestação do serviço que está sendo contratado e acordam sobre a melhor forma de solucionar esses imprevistos, apontando inclusive, qual será a penalidade das partes pelo não cumprimento daquele acordo. 2.2 Identifique as partes É de fundamental relevância que os dados completos das partes estejam presentes no contrato: como o nome completo, nacionalidade, CPF ou CNPJ, RG ou dados do representante legal da empresa, endereços físico e eletrônico. Quanto mais detalhada for a qualificação dos contratantes, melhor, pois é com base nessas informações que você vai saber de quem cobrar e onde cobrar, caso haja algum problema futuro. 2.3 Expresse as suas considerações principais O chamado “considerandos”, não é um requisito essencial do seu contrato, porém caso você queira incluir, vai permitir constar a expressão dos objetivos e entendimentos daquilo que você quis momento da negociação. Esse pressuposto é interessante porque facilita a interpretação do instrumento contratual por um terceiro que estava alheio àquela situação. É o caso de um juiz, por exemplo, se ele precisar decidir sobre alguma situação referente a prestação do serviço, irá analisar o acordo com base nos objetivos expressados pelas partes contratantes. Se você não se sente confiante para fazer um contrato, é interessante buscar a ajuda de serviços qualificados e especializados no assunto para garantir toda a segurança que um contrato bem feito traz. 2.4 Descreva minuciosamente o serviço A descrição do serviço ou termos do contrato, nada mais é do que a especificação detalhada dos termos técnicos e próprios da atividade que será desenvolvida pelo prestador. Como por exemplo os dias, a hora, onde será realizado, quem vai realizar, a maneira que será desenvolvido o serviço, o que não pode deixar de ser feito, a duração do trabalho etc. É essencial que todas as atribuições que forem realizadas sejam precisamente definidas corretamente, porque é o que vai limitar até onde o contratante pode exigir e até onde o contratado pode ser exigido. 2.5 Objetifique O objeto de um contrato de prestação de serviço, é o tipo de atividade humana não proibida em lei, que será produzida, podendo ser um trabalho manual ou intelectual. O trabalho manual é aquele feito com as mãos, sem o auxílio de máquinas, a exemplo dos trabalhos artesanais, de costura, artigos de festa e decoração, bordado etc. Já o trabalho intelectual, é aquele que exige conhecimento especializado sobre um determinado tema, sendo utilizado para gerir, avaliar, calcular, projetar ou controlar algo. 2.6 Estipule obrigações e determine os valores No Direito, se diz que os contratos são caracterizados como “sinalagmáticos”, essa palavra difícil quer dizer que todo instrumento contratual possui direitos e obrigações recíprocas entre as partes. Por isso, em um contrato de prestação de serviço não é diferente, é preciso deixar tudo bem formalizado sobre direitos e obrigações de cada um. Quanto aos valores, deve existir ainda uma cláusula ou artigo neste contrato, descriminando o quanto será disponibilizado para a execução daquele serviço, o dia e a forma de pagamento, eventuais multas ou indenizações. Isso serve, para que em caso de atraso no pagamento ou descumprimento de alguma dessas obrigações, a outra parte poderá executar o contrato judicial ou extrajudicialmente, da maneira correta. Caso essas informações não sejam descritas no seu contrato, você não conseguirá requerer os direitos de indenização ou multa no caso de atraso ou de descumprimento. 2.7 Defina o prazo Outra coisa importante é fixar o prazo da contratação. Esse prazo pode ser determinado ou indeterminado.Prazo determinado se refere às atividades que tem dia e hora para começar e terminar. O nosso Código Civil, não permite que a prestação de serviço, se contratada com prazo determinado, seja superior a 04 anos. Porém, terminado esse período de 04 anos, o contrato pode ser renovado sem problema algum. Já um contrato que possui prazo indeterminado, vai estipular o dia que começa, mas não o dia que termina. 2.8 Preveja formas de rescisão É possível incluir no seu instrumento contratual, cláusulas que possuem o objetivo de prever de que forma esse pacto será rompido. As condições de rescisão contratual mais comuns são: Morte de qualquer das partes; Término do serviço ou do prazo; Não cumprimento das obrigações pelos contratantes; Hipóteses de casos fortuitos ou força maior; 2.9. Indique o foro O foro, é um termo jurídico utilizado para indicar qual o lugar que uma determinada demanda será processada, discutida ou resolvida. Essa cláusula é de extrema importância, especialmente quando as partes envolvidas no negócio jurídico moram em Estados diferentes. Principais erros na hora de confeccionar um contrato Dados incompletos. Você não faz ideia do quanto isso prejudica a localização do devedor e dificulta a qualificação em eventual cobrança judicial. Fique esperto para este requisito! Ausência de penalidade em caso de descumprimento da obrigação (juros, multa, encargos). Isso intimida a parte. Ela vai pensar duas vezes antes de descumprir alguma cláusula contratual por mera negligência; Inexistência de data exata para o pagamento. É um problema gravíssimo! Isso pode fazer com que o seu pagamento sempre atrase por falta de data estipulada; Objeto vago. É ruim quando um contrato não indica de maneira detalhada qual tipo de trabalho será realizado, podendo dar margem ao contratante, para obrigar você a realizar outros serviços que não são da sua alçada; Dessa maneira, é bom deixar previamente acordado, por meio dessa cláusula, em qual lugar será discutido e processado uma eventual demanda jurídica proveniente de problemas contratuais. 3. Contrato de Prestação de Serviços entre empresas Para trabalhar por conta própria como Pessoa Jurídica e de maneira formalizada, o primeiro passo é abrir um CNPJ e se tornar um microempreendedor individual. Se você já for uma Pessoa Jurídica e deseja prestar um serviço para outra empresa sem ficar vinculado a ela, é importante saber que os seus direitos se resumem basicamente na possibilidade de emitir nota fiscal, recebimento de auxílio previdenciário, como a licença maternidade, aposentadoria etc. Dessa maneira, a principal vantagem dessa modalidade de contratação acaba sendo o controle da sua própria rotina de trabalho, uma vez que os contratados por PJ não são obrigados a cumprir uma jornada fixa, por exemplo. 4. Contrato de Prestação de Serviço x Contrato Individual de Trabalho. Bom, se você é um profissional liberal que deseja prestar serviço para uma empresa, saiba que existem basicamente duas maneiras de ser formalmente contratado: ou por meio de um Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Física ou pelo Contrato Individual de Trabalho. O Contrato de Prestação de serviço de Pessoa Física é gerido pelo Código Civil, já o Contrato Individual de Trabalho, é conduzido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e neste, haverá a vinculação de emprego entre empregado e empregador. Existem algumas diferenças entre eles, justamente por serem regidos por leis diferente. Se você for contratado pela CLT, os seus direitos como Pessoa Física serão: Ter carteira de trabalho assinada pelo empregador (patrão); Férias remuneradas; Adicional por hora extra; Licença maternidade ou paternidade; Seguro desemprego em caso de demissão sem justa causa; Fundo de Garantia do Tempo em Serviço – FGTS; Aposentadoria; 13º salário; Jornada de trabalho de 44 horas semanais. O contrato faz lei entre as partes, caro leitor, por isso esteja aberto para negociar, preservando sempre os seus limites, as suas exigências além de, claro, acordar tudo conforme a lei. Seja transparente no momento de elaborar o seu contrato, pois qualquer ato ilícito pode fazer com que toda a declaração seja sem valor. 5. Contrato de Prestação de Serviço x Contrato de Empreitada. Inicialmente, é preciso que você saiba que o Contrato de Prestação de Serviço é diferente do Contrato de Empreitada em alguns aspectos, mas principalmente no que tange ao objeto do contrato. Isso porque o serviço que será contratado na empreitada vai ser sempre a construção de uma obra específica, que poderá ser executada pessoalmente ou por terceiros, mediante remuneração e sem nenhum vínculo de subordinação. Pode ser a construção de uma casa, uma cozinha, um muro etc, enquanto que o contrato de serviços possui como objeto a atividade do prestador. A empreitada é mais um tipo de negócio jurídico regido pelo Código Civil, porém o mais importante de tudo, é que ela pode ser de lavor, quando o empreiteiro vai se comprometer apenas com o próprio serviço, sem disponibilizar os materiais da obra que ele vai realizar ou pode ser mista, quando o empreiteiro fica responsável pela execução e materiais da obra. 6. Quais são os principais tipos de prestação de serviço? Acompanhe a lista abaixo para saber os principais tipos de prestação de serviço, podendo ser pessoa física ou jurídica. 6.1 Prestação de Serviço Autônomo. O autônomo possui independência econômica e financeira para exercer as suas atividades profissionais por conta própria, sem ficar vinculado a uma empresa. Inclusive ele pode fazer vários contratos de fornecimento de serviços com outras pessoas ou empresas. Além disso, não possui horário fixo e recebe uma remuneração do contratante. O que configura o prestamento de um Serviço Autônomo é simplesmente o cumprimento da atividade específica que foi contratada e o recebimento do pagamento combinado. 6.2 Prestação de Serviço de Pedreiro. É um erro grande deixar de assinar um contrato de prestação de serviços pedreiro. Vários problemas poderiam ser citados aqui, especialmente por que contratar pedreiro de boca é uma prática comum e cultural no Brasil. Saiba que esse instrumento pode e deve ser simples. Nele deve constar um levantamento de tudo que será comprado, além do cronograma da obra e a descrição das formas de pagamento, com data e multas provenientes de atraso. Portanto, você profissional ou contratante, redija o seu contrato para evitar dor de cabeça e estresse. 6.3 Prestação de Serviço Educacional. Trata-se de um trabalho específico que deve ser formalizado por meio de um contrato onde uma das partes executa o serviço de educação e a outra remunera esse serviço, sem que haja contradição do regimento interno da instituição educacional, como é o caso do contrato de matrícula de uma faculdade, por exemplo. Existem cláusulas peculiares como aquela que diz respeito ao pagamento das mensalidades, o curso e as disciplinas que serão ministradas, responsabilidade sobre materiais didáticos, além de eventuais descontos etc. 6.4 Prestação de Serviço Advocatício. O contrato de honorários é o instrumento formal pelo qual o advogado estabelece as condições do seu serviço, pagamento de honorários, forma de contratação bem como os limites da sua atuação jurídica. Além de ser intrínseco à atividade da advocacia, é de grande utilidade porque garante maior segurança, clareza e transparência na relação contratual. 6.5 Prestação de Serviço para Construção Civil. O serviço para construção civil, como o próprio nome já indica, aborda construções ou reformas de empreendimentos e esse tipo de contratação pode sofrer variações, a depender do tipo de atividade que se pretende contratar para a construção. Esta atividade deverá estar taxativamente expressa no contrato desse tipo de serviço. Em razão do aumento de demandas, a confecção de contrato para regular as contratações desse ramo passou a ser extremamente importante para